

**MARINHA DO BRASIL**

**DELEGACIA DA CAPITANIA DOS PORTOS EM LAGUNA**

**DIVISÃO DE ENSINO PROFISSIONAL MARÍTIMO**

**EXTRA - FDEPM 2024**

**EDITAL nº04/2024**

**CURSO DE FORMAÇÃO DE AQUAVIÁRIOS PESCADOR PROFISSIONAL NÍVEL 1  
(CFAQ-POP 1/MOP 1 - 2/2024)**

A Delegacia da Capitania dos Portos em Laguna torna público que, no período de **08/07/2024 a 30/07/2024**, estarão abertas as inscrições do Processo Seletivo para o provimento de **35 vagas**, para admissão ao Curso de Formação de Aquaviários Pescador Profissional (CFAQ-POP 1/MOP 1 - 2/2024). O curso será realizado no período de **05/08/2024 a 22/08/2024**, conforme estabelecido no Programa do Ensino Profissional Marítimo para Aquaviários (Extra-FDEPM EXFD/2024).

**1 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 - O Processo Seletivo para admissão no Curso de Formação de Aquaviários do grupo Pescadores, CFAQ-POP 1/MOP 1 - 2/2024, estabelecido a partir do Programa do Ensino Profissional Marítimo (Extra-FDEPM EXFD/2024), aberto por meio do presente Edital, será desenvolvido sob responsabilidade da Delegacia da Capitania dos Portos em Laguna, localizada na Avenida Engenheiro Colombo Machado Salles, nº 72, Centro, Laguna-SC. Telefone para contato: (048) 3644-0196.

1.2 - Serão disponibilizadas 35 vagas, que poderão ser preenchidas por candidatos de ambos os sexos, com escolaridade inferior ao 6º ano do Ensino Fundamental.

1.3 - O início das aulas está previsto para o dia 05 de agosto de 2024 e o término para o dia 22 de agosto de 2024.

1.4 - O curso será realizado nos períodos matutino e vespertino; e terá carga horária diária de 7 horas-aula, totalizando, ao final do curso, 112 horas-aula. A frequência às aulas e às demais atividades programadas é obrigatória;

1.4.1 - O aluno deverá obter 80% de frequência, no total das aulas, para cada disciplina; e 90% de frequência no total das aulas ministradas no curso;

1.4.2 – O aluno, cuja média for igual ou superior a 6, será considerado aprovado em qualquer disciplina;

1.4.3 – O aluno, que obtiver média inferior a 3, terá a matrícula cancelada;

1.4.4 – O aluno, cuja média for igual ou superior a 3 e inferior a 6, em até duas disciplinas, será submetido a um período de recuperação com aulas, equivalente a 20% da carga horária da respectiva disciplina, para realização de uma prova de recuperação específica de cada disciplina, versando sobre todo o conteúdo lecionado, cuja nota para aprovação deverá ser igual ou superior a seis;

1.4.5 – Para ser considerado aprovado na disciplina, quando submetido à prova de recuperação, o aluno deverá obter nota, que somada à média, totalize 10 pontos; e

1.4.6 – O aluno, que não obtiver a nota mínima estabelecida na avaliação do período de recuperação, terá a matrícula cancelada.

1.5 – Será considerada falta o não comparecimento às aulas, o atraso superior a dez minutos do início de qualquer atividade programada ou a saída não autorizada durante o seu desenvolvimento.

1.6 – O presente Processo Seletivo não tem caráter de concurso público para ingresso na Marinha Mercante ou na Marinha do Brasil; mas visa somente a classificar os candidatos, de acordo com o número de vagas estabelecido.

1.7 – O Teste de Suficiência Física é requisito para a admissão no curso, tem caráter eliminatório, mas não classificatório.

1.7.1 – Para realizar o Teste de Suficiência Física, o candidato deverá comparecer ao local informado, na data e horário estabelecidos, portando:

- a) documento de identidade com foto;
- b) ficha de inscrição;
- c) touca de natação;
- d) óculos de natação;
- e) sunga (para homens) e maiô inteiro (para mulheres); e
- f) chinelo de dedos.

1.7.2 – É vedado o uso de biquíni e bermuda para a realização do Teste de Suficiência Física.

1.7.3 – Para ser considerado aprovado no Teste de Suficiência Física, o candidato deverá realizar na presença dos avaliadores:

- a) nadar 25 (vinte e cinco) metros, sem limite de tempo, em qualquer tipo de nado (estilo); e
- b) flutuar, sem qualquer auxílio, ininterruptamente, por 10 (dez) minutos.

1.7.4 – O local para a realização do teste será definido posteriormente; a sua realização será no dia 31/08/2024, às 10 horas.

## **2- PROPÓSITO**

O presente curso destina-se ao preparo de profissionais para ingresso na Marinha Mercante como Aquaviários do 3º Grupo – Pescadores, Seção de Convés e de Máquinas, com inscrição na categoria Pescador Profissional (POP1) e/ou Motorista de Pesca (MOP 1), no nível de habilitação 1.

### **2.1 – As capacidades e limitações do POP nível 1 estão descritas abaixo:**

- a) Comandante (CMT) de embarcações de pesca com AB menor ou igual a 10, empregadas na(s) área(s) classificadas como de navegação interior, em conformidade com as Normas e Procedimentos para as Capitania (NPCP/NPCF) de sua jurisdição.
- b) Subalterno de Quarto de Navegação (SQN) nas embarcações de pesca de qualquer AB, na Navegação Interior, em conformidade com as Normas e Procedimentos para as Capitania (NPCP/NPCF).
- c) Serviços Gerais de Convés (SGC) nas embarcações de pesca até 100 AB, na navegação interior em conformidade com as Normas e Procedimentos para as Capitania (NPCP/NPCF).

### **2.2 – As capacidades e limitações do MOP nível 1 estão descritas abaixo:**

- a) Chefe de Máquinas de embarcações (CHM) de pesca de potência propulsora até 170 kW, empregadas na Navegação Costeira e na Navegação Interior, conforme limites estabelecidos nas Normas e Procedimentos para as Capitania (NPCP/NPCF)
- b) Subalterno de Quarto de Máquinas (SQM) de embarcações de pesca até 500 kW na Navegação na costa brasileira e na Navegação Interior, conforme limites estabelecidos nas Normas e Procedimentos para as Capitania (NPCP/NPCF).
- c) Serviços Gerais de Máquinas (SGM) de embarcações de pesca de qualquer kW na Navegação Interior, conforme limites estabelecidos nas Normas e Procedimentos para as Capitania (NPCP/NPCF).

### **Observações:**

- 1) Será concedido pelas Capitania, Delegacia ou Agência, a título provisório, o curso empregado para formação de Aprendizes de Pesca (APP) e Aprendizes de Motorista de Pesca (APM), ao candidato com mais de 16 e menos de 18 anos de idade, desde que autorizado pelo pai, tutor ou juiz competente. Após completar 18 anos, o APP/APM poderá requerer, em qualquer OE, a Caderneta de Inscrição e Registro (CIR) de POP1/MOP1;
- 2) O APP/APM deverá acompanhar o trabalho de bordo, não podendo assumir função como tripulante, pois não faz parte do CTS da embarcação; e
- 3) Deverão ser observadas as limitações constantes do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

## **3 – INSCRIÇÕES**

3.1 – Serão admitidas inscrições no período de 08 de julho a 30 de julho de 2024, somente de forma presencial, na Rua Geronimo Luiz Bittencourt, 135, Centro, Imaruí - SC, das 8h30 às 11h30 e das 13h30 às 15h00. Informações poderão ser obtidas no telefone (48) 99839-7485 e no endereço Rua Manoel Vicente da Rocha, S/N, Centro, Imaruí - SC (SINDPESCA IMARUI), das 8h30 às 11h30 e das 13h30 às 15h00. Informações poderão ser obtidas no telefone (48) 99616-4454.

3.2 – Condições gerais para inscrição

3.2.1 – Ser brasileiro(a) nato(a) ou naturalizado(a), com idade mínima de 18 até a data limite do período de inscrição e estar em dia com as obrigações civis e eleitorais.

3.2.2 – Apresentar no ato de inscrição:

- a) cópia da Carteira de Identidade (acompanhada da original);
- b) cópia do CPF (acompanhada do original);
- c) cópia do Título de Eleitor (acompanhada do original), obrigatório para maiores de 18 anos;
- d) cópia do documento de quitação com o Serviço Militar (acompanhada do original), para o sexo masculino, maiores de 18 anos;
- e) cópia de comprovante de residência recente (no máximo três meses retroativos), que deverá ser conta de água, luz ou telefone, no nome do interessado ou cópia do comprovante acompanhada do original e declaração de residência;
- f) atestado médico, onde conste de forma literal que o candidato goza de **boa saúde física, mental, auditiva, visual, altura e cor dos olhos;** e
- g) Os candidatos entre 16 e 18 anos que possuam autorização do pai, tutor ou juiz competente poderão inscrever-se como Aprendizes de Pesca (APP) ou Aprendizes de Motorista (APM).

3.2.3 – Não será aceita solicitação de inscrição do candidato que deixar de apresentar, no ato de inscrição, qualquer dos documentos relacionados no item 3.2.2 deste edital.

#### 4 – RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

4.1 – O resultado final será publicado no quadro de avisos do Salão de Atendimento ao Público da Delegacia da Capitania dos Portos em Laguna e na Internet, no endereço eletrônico: [www.marinha.mil.br/dellaguna/](http://www.marinha.mil.br/dellaguna/).

4.2 – Os candidatos classificados dentro do número de vagas, serão convocados para o início do curso, previsto para as 08 horas do dia 05 de agosto de 2024.

4.3 – O curso será realizado na Eeb Pref Pedro Bittencour, na Rua José Inácio da rocha, 104, Centro, Imaruí - SC, das 08h00 às 11h50 e das 13h00 às 16h50, com entrada permitida até as 08h10.

Laguna – SC, em 19 de julho de 2024.

FRANCISCO JOSÉ SIQUEIRA FERREIRA  
Capitão de Corveta (T)  
Delegado

ASSINADO DIGITALMENTE

63340.001039/2024-99